



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº.008/2020**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **78713615/2019** de interesse de **FRANCISCO CARLOS LOPES DE ARIMATEA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento e plantas do Lote 02/03, da Quadra 149, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, Setor Jaó, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 32.078, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 02 e 03, com as seguintes características e confrontações:

**SITUAÇÃO ATUAL**

| <b>LOTE 02/03</b>   | <b>ÁREA</b> | <b>1.070,40m<sup>2</sup></b> |
|---|-------------|------------------------------|
| Frente confrontando com Avenida Pedro Álvares Cabral..... | 27,00m      |                              |
| Fundo confrontando com os Lotes 16, 17 e 18.....          | 32,21m      |                              |
| Lado direito confrontando com Lote 04.....                | 48,29m      |                              |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....               | 30,90m      |                              |

**SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

| <b>LOTE 02</b>  | <b>ÁREA</b>       | <b>566,72m<sup>2</sup></b> |
|---|-------------------|----------------------------|
| Frente confrontando com Avenida Pedro Álvares Cabral..... | 15,45m            |                            |
| Fundo confrontando com os Lotes 17 e 18.....              | 18,95m            |                            |
| Lado direito confrontando com Lote 03.....                | 27,91+0,40+13,20m |                            |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....               | 30,90m            |                            |

  

| <b>LOTE 03</b>  | <b>ÁREA</b>       | <b>503,68m<sup>2</sup></b> |
|---|-------------------|----------------------------|
| Frente confrontando com Avenida Pedro Álvares Cabral..... | 11,55m            |                            |
| Fundo confrontando com os Lotes 16 e 17.....              | 13,26m            |                            |
| Lado direito confrontando com Lote 04.....                | 48,29m            |                            |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....               | 27,91+0,40+13,20m |                            |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação